



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.341

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias e logradouros públicos

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 05/12/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 178/2023. Denomina a “Avenida Lauro Azevedo Maia”, localizada no bairro Distrito Industrial. (Referente à Lei nº 5.647, de 22/12/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 11

Spécie: Ph
Localização: Montes Claros
Cx: 8.15
Pulm: 49
M: 10:11

Nº 152/2023



21/12/2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 178/2023

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Avenida Lauro Azevedo Maia no Distrito Industrial em Montes Claros.

MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 05/12/2023

2 Comissão Legislação e Justiça.

3 Comissão Vias e Logradouros Públicos.

4 *APROVADO EM UNICA EM 21-12-2023*

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

7-12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (REDE)



PROJETO DE LEI N° 178 /2023

**Denomina Oficialmente a Av. Lauro Azevedo
Maia no Bairro Distrito Industrial.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Av. conhecida popularmente como Av. B localizada no Bairro Distrito Industrial, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Av. Lauro Azevedo Maia**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 06 de Dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
A certidão pode ser emitida no site
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023
pml
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023
pml
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 243/2023

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

Se existe denominação oficial na Avenida B no Bairro Distrito Industrial.

Obs: sentido a Empresa Alpargatas.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 07 de Novembro de 2023


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 09 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:164/2023/GCTI

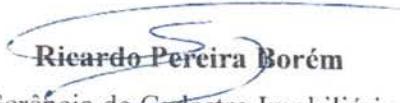
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 243/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Avenida B localizada no Bairro Vila Castelo Branco. Esclarecemos ainda que a Avenida B sentido a empresa Alpargatas, encontra-se localizada no Distrito Industrial, a qual não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 249/2023

À Gerência de Cadastro Imobiliário

Marcos Paulo

Secretaria de Finanças

Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- Existe, via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de: **Lauro Azevedo Maia**.

Montes Claros, 14 de Novembro de 2023

*Recebido em 16/11/2023
Atto*

Eduardo

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:173/2023/GCTI

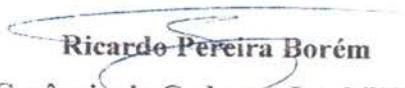
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 249/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação **Lauro Azevedo Maia**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Av. B no Bairro Cidade Industrial, neste município que passará a se denominar oficialmente **Av. Lauro Azevedo Maia**.

Declaro que as informações contidas nos abaixo-assinados são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 06 de Dezembro de 2023


Cláudio Rodrigues de Jesus
VEREADOR

Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**
Autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 178/2023 QUE “Denomina Oficialmente a Av. Lauro Azevedo Maia no Bairro Distrito Industrial” , de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da Av. Lauro Azevedo Maia no Bairro Distrito Industrial.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno. .

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 178/2023

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Avenida Lauro Azevedo Maia no Distrito Industrial.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/12/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 07/12/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Avenida conhecida popularmente como Avenida B, no Bairro Distrito Industrial, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Avenida Lauro Azevedo Maia.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator/Suplente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 178/2023

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Avenida Lauro Azevedo Maia no Distrito Industrial.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 07/12/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/12/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Avenida conhecida popularmente como Avenida B, no Bairro Distrito Industrial, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Avenida Lauro Azevedo Maia.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 164/2023/GCTI e 173/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua B, no Bairro Distrito Industrial**, bem como informa que não encontrou logradouro público com a denominação de **Lauro Azevedo Maia**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2023.

Presidente: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Vice-Presidente: Marlus Mendes Soares

Relator: Reinaldo Barbosa da Silva